

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO PARA OPERADOR PORTUÁRIO nº 066/SEP-2022

CERTIFICO que a empresa **AMART SHIPPING CONSULTORIA, AGENCIAMENTO MARÍTIMO E TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na cidade de **PARANAGUÁ**, Estado do **PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.485.483/0002-69**, está **QUALIFICADA** como **OPERADOR PORTUÁRIO**, para executar as operações portuárias no período de 18 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2027, nas áreas dos Portos de Paranaguá e Antonina, cabendo-lhe obediência integral a Constituição Federal, Legislação Estadual, e à Lei nº 12.815/2013, e demais alterações vigentes, e ao que segue:

01. Obedecer as Normas e Regulamentos do Porto e cumprir as normas estabelecidas pela Portaria nº 111/13, de 07 de agosto de 2013, da Secretaria de Portos da Presidência da República;
02. Responder perante a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina-APPA, pelos danos culposamente causados à infraestrutura, às instalações e ao equipamento de que a mesma seja titular ou que, sendo de propriedade de terceiro se encontre ao seu serviço ou sob sua guarda;
03. Responder perante o proprietário ou consignatário da mercadoria, pelas perdas e danos que ocorrerem durante as operações que realizar ou em decorrência delas;
04. Responder perante o armador, quando for o caso, pelas avarias provocadas na embarcação ou na mercadoria dada a transporte;
05. Responder perante o trabalhador portuário pela remuneração dos serviços prestados e respectivos encargos;
06. Responder perante o órgão local de gestão de mão-de-obra do trabalho avulso, pelas contribuições não recolhidas;
07. Responder perante os órgãos competentes, pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre o trabalho portuário que realizar;
08. Responder perante a autoridade aduaneira pelas mercadorias sujeitas a controle aduaneiro, no período em que essas lhe estejam confiadas ou quando tenha controle ou uso exclusivo de área do porto onde se acham depositadas ou devam transitar;
09. Ser titular e responsável pela direção e coordenação das operações portuárias que efetuar, executando as movimentações de carga a bordo da embarcação conforme instruções de seu comandante ou preposto; em terra conforme direção e coordenação da APPA;
10. Otimizar suas operações, providenciando para que todos os porões, conveses e/ou espaços da embarcação, que tenha mercadoria e/ou carga a movimentar, trabalhem simultaneamente (**RITMO NORMAL**), no horário de funcionamento do Porto, dispondo para tanto de todos os recursos necessários;
11. Executar as operações portuárias de sua responsabilidade de forma a atingirem sempre, no mínimo, os índices de produtividade operacional fixados pela APPA;
12. A permanência do responsável técnico da empresa ou preposto é obrigatória no local e durante a execução dos serviços;
13. Aprimorar permanentemente os serviços prestados, com vistas à aplicação de novas técnicas de movimentação e manuseio de cargas, investindo em tecnologia que envolva instalações, equipamentos e recursos humanos;
14. Fornecer todos os elementos necessários para que a **APPA** fiscalize o cumprimento de suas atividades;
15. Manter **SEGURO** Compreensivo Padronizado para Operador Portuário de acordo com o **Art. 9º, Inciso VII, letras a), b), c), d), e)** e seus **§1º, §2º e §3º**, das Normas de Pré-Qualificação de Operadores Portuários - SEP;
16. Neste ato o operador portuário abaixo signatário declara conhecimento da legislação ambiental vigente, comprometendo-se a:
I) Responder pelos resíduos, materiais, e vazamentos decorrentes das suas operações; II) Responder por eventuais acidentes ambientais que através das suas operações der causa, comprometendo-se a promover, as suas expensas, todas as ações e atividades necessárias para o atendimento e saneamento do acidente ambiental; III) Responder pela preservação do meio ambiente em todas as suas operações, cumprindo rigorosamente toda a legislação vigente; IV) Assumir a responsabilidade ambiental das operações realizadas nas dependências da APPA, isentando-a de toda e qualquer responsabilidade, e assumindo eventuais autuações que por suas operações der causa;
17. Cumprir todas as disposições legais e normativas referentes à Medicina e Segurança do Trabalho, bem como as normas técnicas – operacionais – ABNT, ISO, IMO, NR e outras – assumindo integral e exclusiva responsabilidade pelas penalidades decorrentes do não atendimento a tais disposições;
18. Submeter-se, em caráter irretratável, às combinações previstas no art.47 da lei 12.815/2013 pelo descumprimento ou não atendimento das obrigações ora assumidas bem como pelas infrações referidas no art. 46 dessa Lei;
19. Atender ao usuário quando solicitado;
20. É vedado transferir qualquer operação portuária de sua responsabilidade;
21. Manter e entregar as áreas de Operação utilizadas em perfeitas condições de limpeza e higiene;

Paranaguá, 18 de outubro de 2022

Antonio do Carmo Tramujas Neto
Com. Pré-qualif. Op. Portuária – APPA

Luiz Teixeira da Silva Júnior
Diretor Presidente em exercício – APPA

Amart Shipping
Jefferson Kruger Rocha
CPF 089.124.379-03
R.G. 5.516.619

DE ACORDO

Operador Portuário: **AMART SHIPPING CONSULTORIA,
AGENCIAMENTO MARÍTIMO E TRANSPORTES LTDA**

Procuração

OUTORGANTE:

Amart Services Consultoria, Agenciamento Marítimo e Transportes Ltda., pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia **Amart Shipping**, estabelecida nos endereços conforme seguem:

Matriz - São Francisco do Sul – cnpj 11 485 483/0001-88

Avenida Doutor Nereu Ramos, No. 490 - Bairro: Rocio Grande –
CEP 89240 000 - São Francisco do Sul – Santa Catarina – Brasil

Filial 1. Paranagua - Parana - cnpj 11 485 483/0002-69

Travessa José Alves, nr. 70 - Bairro Costeira
CEP 83203-455 – Paranaguá – PR – Brasil

Filial 2. Rio Grande - Rio Grande do Sul - cnpj 11 485 483/0003-40

Rua Aquidaban, 703, Sala 810, Centro
CEP 96200-480 - Rio Grande – RS – Brasil

Filial 3. Santos – São Paulo - cnpj 11 485 483 /0004-20

Av. Ana Costa, 146 – Salas 701/712 - Vila Matias
Cep 11060-000 - Santos – SP – Brasil

Filial 4. – Itaqui/São Luis -Maranhão – cnpj 11 485 483/0005-01

Av. Ana Jansen, 12, qd 19, Ed. Mendes Frota, salas 801/803,
Bairro São Francisco, cep 65076-730– São Luis – Maranhão

Filial 5. – Imbituba – Santa Catarina – cnpj 11 485 483/0006-92

Rua Vilmar Goulart Pereira, 132, Sala 01 - Paes Leme
CEP 88780 000 - Imbituba – SC – Brasil

Filial 6. – Barcarena – Pará – cnpj 11 485 483/0007-73

Travessa Joaquim Furtado – s/no. Quadra 314 Salas 311 e 312
CEP 68.447-000 - Barcarena - Pará – Brasil

Filial 7. – Salvador – Bahia – cnpj 11 485 483/0008-54

Rua Alceu Moroso Lima, 668, Ed. America Towers, salas 1304/1305, Caminho das Árvores - 41820-770 - Salvador - BA – Brasil

OUTORGADOS:

Jefferson Krüger Rocha, CPF 086124379-03, residente e domiciliado à Rua Rafael Pardinho, 179, Centro, CEP 89240-000, município de São Francisco do Sul, SC, portador da identidade RG 4416619, data de nascimento 06.05.1993; **Ayslan Ricardo Camargo Barbosa**, CPF 400 155 518 22, residente e domiciliado a rua Presidente Wilson, 1395, apto 82, Bairro Itararé, CEP 11320-001, São Vicente – SP, identidade 54984425-9, data de nascimento

09 de julho de 1990, **Gustavo Fiuza Rodrigues**, RG 0599526820160 SESP – MA, CPF 386.094.013-91, residente e domiciliado na Av. Bahia, 5 – casa 65 – Cond. Gran Village Turu II, Bairro Turu – CEP 65066-659, São Luis – MA; **Cauê Lara Teixeira Freire Dias**, portador da identidade 48232330, SSP, SP, CPF 350899928-94, residente e domiciliado na rua Nabuco de Araújo, 568, apto. 21, Bairro Embaré, cep 11025-011, Santos, SP; **Eduardo Besson**, portador da Identidade 409194049 SSP/SP e CPF 345.943.728-64, residente e domiciliado na Av. Dr. Moura Ribeiro, nr. 125, BLOCO G, ap. 248, Bairro Marapé, cep 11070-061 – Santos-SP; **Fabio Boff Neves**, brasileiro, trabalhador autônomo, portador da cédula de identidade RG no. 3072383486, inscrito no CPF no. 022 285 810 97, residente e domiciliado na Rua Hormell Nunes Duarte, 164, bairro Cassino, Rio Grande – RS; **Leandro Cevinski Machado**, brasileiro, portador da cédula de identidade 5318697/SSP; e cpf 055.433.289-23, residente na rua 23 de Maio, sn; Bairro Rocio Grande, cep 89240000, São Francisco do Sul/SC; **Felipe Saião Ferreira**, brasileiro, portador do CPF 006.131.460-93 e RG 9054806402, Rua Luiz Amaro Faral 312, casa 3 - Bairro: Parque São Pedro. Rio Grande - RS; **Lucas Diego Eisenhut**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG no. 6.019.977, inscrito no CPF no. 080.495.459-38, residente e domiciliado na Rua Nova Campina, 89 - Rocio Grande, São Francisco do Sul - SC; **Luis Cleber Moreira**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG no. 2054807231, inscrito no CPF no. 788.839.380-20, residente e domiciliado na Rua Ilha de Marajó Nº 75, Rio Grande - RS;; **Gabriela Santos de Martino**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG no. 52.379.821-0, inscrita no CPF no. 426.041.608-11, residente e domiciliada na Rua Jorge Tibiriça, 46, bairro Gonzaga, Santos - SP; **Mariana Tavares dos Santos**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG no. 52.708.660-5, inscrita no CPF no. 496.091.418-11, residente e domiciliada na Rua Monsenhor de Paula Rodrigues, 156, Vila Belmiro, Santos - SP; **Matheus Reis Canha Bezerra**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG no. 53.530.946-6, inscrito no CPF no. 317.709.318-05, residente e domiciliado na Rua Nabuco de Araújo, 554, Aparecida, Santos – SP; **Flavia Chaves de Souza**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG no. 289161654, inscrito no CPF no. 291.290.238-07, residente e domiciliada na Av. Marechal Hermes, 981, Praia Grande-SP; **Rodrigo Ribeiro Milhomens**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG no. 7408421, inscrito no CPF no. 031.213.636-62, residente e domiciliado na Rua das Andorinhas ,7 apto 7 Bairro Ponta do Farol, São Luís-MA; **Jéssica Liane Pereira dos Santos**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG no. 485846913, inscrita no CPF no. 368.064.918-55, residente e domiciliada na Rua da Liberdade, 700, Aparecida, Santos – SP; **Thaís Camargo Barbosa Cevinski**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG no. 6788574, inscrita no CPF no. 423.968.028-01, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, 1300, Enseada, São Francisco do Sul – SC; **Wylliam Wagner Nunes Gomes**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG no. 0440383120120, inscrito no CPF no. 610.078.423-85, residente e domiciliado na Rua Gomes da Silva, 53, Barreto, São Luís – MA; **Jorge Coutinho da Silva Filho**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG no. 0971378800, inscrito no CPF no. 812.231.615-87, residente e domiciliado na Rua São Manoel, 47, Jardim Pampulha, Bloco 05, Apartamento 102, Mata Escura, Salvador – BA; **Leonardo Pereira Mariano**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG no. 95356540, inscrito no CPF no. 009.734.859-73, residente e domiciliado na Rua Dr Leocádio 335, Centro Histórico, Paranaguá - PR; **Andre De**



Souza Lima, brasileiro, portador da cédula de identidade RG no. 357340942, inscrito no CPF no. 415.972.248-20, residente e domiciliado na Rua Cyra 1, ap 15, José Menino, Santos - SP; **Livia Pires Gomes**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG no. 562529159, inscrita no CPF no. 363.347.488-90, residente e domiciliada na Rua João Oléa Aguilar, 49, Jardim trinta e um de março, Cubatão - SP; **Rodrigo Henrique de Oliveira Neves**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG no. 103662680, inscrito no CPF no. 091.012.049-80, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna da Silva, 3546, Emboguaçu, Paranaguá - PR., **Valdirnei Pires Matsumoto, brasileiro**, portador da cédula de identidade no. 53913830, inscrito no CPF 017.715.379-22, residente e domiciliado na Av. Paranaguá, n. 11765, Casa A, Balneário Gaivotas, cidade de Matinhos, Pr, cep 83260-000; **Lucas Henrique de Almeida**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG no 6624557, inscrito no CPF no 094.760.449-93, residente e domiciliado na RUA TERESA MULLER, nr 85, Bairro Ubatuba, cep 89240000 – São Francisco do Sul, SC, **Arthur dos Santos Moura Coelho, brasileiro, portador da Cédula de identidade 36500658, CPF 420.103.888-28**, residente na Rua Frei Francisco Sampaio, Número 245, ap. 2, Bairro Embaré, Cidade SANTOS, SP, cep 11040221 – Santos – SP, **Fabio Patricio Dos Santos**, portador da cédula de identidade 26248486, cpf 254.615.508-35, residente na Rua Oswaldo Cruz, Número 148, ap. 28, Bairro Boqueirão, Cidade Santos, SP, cep 11045100 – Santos – SP,

PODERES:

Os mais amplos, gerais e irrestritos poderes para os Outorgados isoladamente representarem o Outorgante, como se o mesmo fosse, especialmente para exercer as atividades abaixo relacionadas, enfim, todos os poderes necessários para o fiel cumprimento do presente mandato, sendo expressamente vedado o substabelecimento pelos Outorgados dos poderes ora conferidos.

1. Exercer as atividades relacionadas ao Despacho aduaneiro de mercadorias importadas e exportadas, bem assim quaisquer outras relativas a operações de comercio exterior conforme o **Art. 808 e 809 do R.A aprovado pelo decreto 6.759/2009**, podendo subscrever.
 - a- Termo de responsabilidade EM GARANTIA DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA:
 - b- Pedido de restituição indébito:
 - c- Pedido de restituição de compensação:
 - d- Pedido de DESISTENCIA DE VISTORIA

Inclusive podendo ser habilitado no Sistema integrado de comercio Exterior – SISCOMEX, SISCARGA E MANTRA.

2. Requerer e assinar termos de responsabilidade, termo de garantia para a devolução de containers, com ou sem fiança bancária, assinar declarações, recibos e quaisquer documentos, inclusive carta de correção de notas fiscais, receber e dar quitações de qualquer espécie, inclusive de depósitos de restituições;



3. Receber e tomar ciência de notificações e intimações, concordar em nome da Outorgante com exigências fiscais ou apresentar contestações às exigências fiscais e recursos aos órgãos de segunda instância ou instância especial;
4. Pagar os impostos de importação e exportação, sobre produtos industrializados, sobre circulação de mercadorias, penalidade pecuniária por ventura impostas, bem como taxas e demais despesas havidas nas importações, exportações e trânsito de mercadorias, agenciamento de embarcações e operações portuárias;
5. Representar o Outorgante perante as companhias Docas de todos os portos brasileiros, DTIC, Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária/INFRAERO, bem como as demais concessionárias de portos do Brasil Consulados da república da Argentina, Uruguai, Paraguai e Brasil, prefeituras Municipais, Fórum e seus respectivos órgãos e Cartórios, departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Agência Nacional de transportes terrestres (ANTT).
6. Representar a Outorgante perante as empresas permissionárias de estabelecimentos com os RECINTOS ALFANDEGADOS, podendo assinar e processar na condição de habilitado a declaração de Trânsito aduaneiro-DTA, bem como todos os expedientes necessários ao depósito de mercadorias importadas ou destinada à exportação, inclusive despacho aduaneiro de admissão e/ou nacionalização para consumo, total ou parcial. Além do certificado ou conhecimento do depósito ou emissão automática pela permissória, o Outorgado poderá também solicitar e receber “warrantes” emitidos para quaisquer formas ou modalidades de depósitos.
7. Representar a Outorgante perante todas e quaisquer repartições Públicas, em particular perante todos os órgãos do Ministério da Fazenda, Secretaria da Federal do Brasil e seus respectivos órgãos, Superintendências regionais da Receita Federal do Brasil, Inspetorias da Receita Federal do Brasil, Alfandegas e Agências da Receita Federal do Brasil, instaladas no território nacional, a Comissão de Política Aduaneira, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e seus Órgãos, o Banco do Brasil S.A., inclusive, suas agências, subagências e o Banco Central do Brasil.
8. Poderes especiais autorizando também assinar as requisições e a receber os selos de controle de IPI junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e seus respectivos órgãos.
9. Representar a Outorgante perante o Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura, os Postos de Análise de Vinhos, o Departamento da Marinha Mercante –DMM as Capitânicas dos Portos, as delegacias do trabalho Marítimo, as Secretarias da Fazenda ou Finanças dos Estados, assinar guias de exoneração de ICMS, requerer isenção, redução, suspensão, deferimento ou qualquer outra forma de exoneração de ICMS na Delegacia Regional tributária do Litoral PF-10, Santos/SP. O instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Companhias de transportes em geral, Entrepósito Aduaneiro, Ministério de Minas e Energia, e as Companhias de seguros, a rede Ferroviária e a FEPASA, os Consulados, Ligações e Embaixadas Estrangeiras, federação das Indústrias e Associação Comercial em qualquer parte do território nacional;
10. Poderes específicos de acordo com a **IN nº 36 de 10/11/2006**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para representar a Outorgante perante

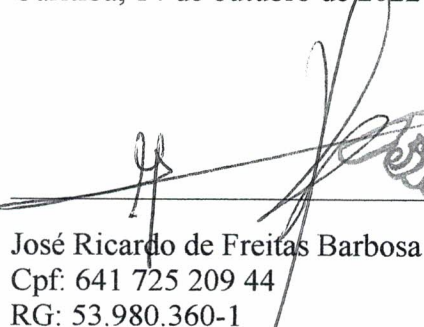


este órgão e autorizar a assinar os documentos exigidos pela UVAGRO em todas as unidades da federação, inclusive termo de depositário (formulário III) e termo de compromisso (Formulário IV)

11. Poderes específicos para representar a empresa perante a Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para receber e firmar autos de infração sanitária, notificações, declarações administrativas e demais termos legais emitidos pela ANVISA, e especialmente, consoante a Resolução RDC nº 81, de 05 de novembro de 2008, inclusive no que couber: *a)* Peticionamento de fiscalização e liberação sanitária para importação de mercadorias sob vigilância sanitária”; *b)* Acompanhamento das etapas da inspeção sanitária de mercadorias sob vigilância sanitária”; *c)* Recepção de amostra de contraprova de mercadorias sob vigilância sanitária para análises fiscal ou de controle”; *d)* Cientificação de termos legais e outros documentos relacionados à fiscalização de mercadorias sob vigilância sanitária, e apresentação dos meios de defesa, como impugnação, produção de provas e interposição de recursos”; *e)* Subscrição de termo de Guarda e responsabilidade para autorização da saída de mercadorias sob vigilância sanitária da área alfandegada com ressalva”; *f)* Efetivação da inutilização de mercadorias sob vigilância sanitária na forma da legislação sanitária”.
12. Poderes especiais autorizado também assinar e endossar, conhecimento de embarque, fatura comercial, Romaneio (Packing list), Certificado de origem, fatura consular e cartas de correção em geral, todos os atos que forem de interesse da Outorgante, assinando documentos, requerimentos, contratos, recebendo e dando quitação, especialmente do que diz respeito aos serviços relacionados ao agenciamento marítimo de embarcações, operações portuárias, comissária de despachos aduaneiros, IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO de mercadorias.

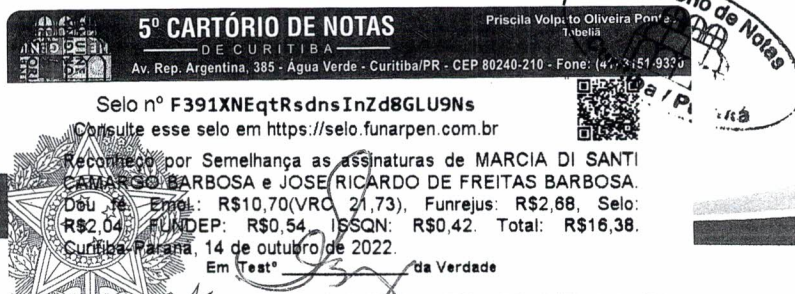
A presente procuração tem validade até a data de 13 de outubro de 2024.

Curitiba, 14 de outubro de 2022


José Ricardo de Freitas Barbosa
Cpf: 641 725 209 44
RG: 53.980.360-1


Marcia Di Santi Camargo Barbosa
590.153 309 72
53.980.352-2

Nilceia Rodrigues Borba Bonjour
Escrevente



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

CI: 12045/2022
DE: APPA/COSIST – Coordenação de Sistemas
PARA: APPA/COOPORT
ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE OPERADOR

Prezado,

Atesto para a finalidade de CERTIFICAÇÃO como OPERADOR PORTUÁRIO nesta APPA, que a empresa AMART SHIPPING, inscrita no CNPJ nº 11.485.483/0002-69 situada na RUA JOSE ALVES, 70, bairro COSTEIRA, Paranaguá-PR, CEP 83.203-455, está devidamente cadastrada no sistema “Concentrador de Dados”.

Sem mais para o momento.

Paranaguá, 19 de outubro de 2022.

Rodrigo dos Santos Vanhoni
Coordenador de Sistemas